

PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA
EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES

DIRETORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 002/2018

O *Campus* Barra de São Francisco, através do presente edital, informa que se encontram abertas, **na Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA**, conforme prazo e horários estabelecido no anexo III deste edital, as inscrições para o processo seletivo de **02 monitores**, para atuarem nas disciplinas relacionadas na Tabela 1, pelo prazo de 1 (um) período letivo (2018/01), em conformidade com o Regimento de Monitoria do *Campus* Barra de São Francisco, Portaria nº 044 de 17 de março de 2015.

Tabela 1. Relação das vagas de monitores

Disciplina	Número de Vagas Remuneradas	Número de Vagas Voluntárias	Turno da Monitoria
Estatística	00	01	Vespertino
Contabilidade	01	00	Vespertino

1. Poderá inscrever-se qualquer estudante regularmente matriculado no *Campus* Barra de São Francisco, que atenda às especificações do Regimento próprio.
2. São compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:
 - a) Manter o rendimento acima da média em todas as disciplinas regularmente matriculado;
 - b) Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;
 - c) Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
 - d) Ser assíduo às aulas, como prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
 - e) Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
 - f) Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
 - g) Entregar à Coordenadoria de Assistência Estudantil, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos;
 - h) Entregar à Coordenadoria de Assistência Estudantil, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e do professor da disciplina;
 - i) Encaminhar, em caso de desistência, à Coordenadoria de Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

j) Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

l) Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenadoria de Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

m) Assinar, junto à Coordenadoria de Assistência Estudantil, o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no Programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.

Parágrafo Único – em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do *Campus* e/ou Conselho de Ética.

3. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, formada por no mínimo 2 (dois) servidores, sendo um deles o professor da disciplina.

4. A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por meio de 02 (duas) etapas, a saber:

a) análise do histórico escolar; levando em consideração média na disciplina que irá atuar ou disciplina definida como pré-requisito e, a critério da Comissão Examinadora, a média global do período anterior e o coeficiente de rendimento, bem como verificar se o estudante possui registros de indisciplina no âmbito do Ifes, com valor de 0,0 a 50,0 pontos;

b) prova escrita, prática ou entrevista, a critério da Comissão Examinadora, com valor de 0,0 a 50,0 pontos. No caso de prova escrita ou prática, o conteúdo programático e a referência bibliográfica serão publicados no edital.

Parágrafo único: Caso o estudante não tenha cursado a disciplina objeto da monitoria, a comissão examinadora, sob anuência do professor solicitante, poderá realizar o processo de seleção dispensando a etapa descrita no item “a” desse artigo.

5. Estarão classificados os alunos com nota mínima de 60,0 pontos somando-se as notas das etapas *a* e *b*, sendo que a classificação será realizada segundo ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo. A comissão examinadora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o término da etapa *b* para apresentar o resultado final (soma das notas das etapas *a* e *b*) à Coordenadoria de Assistência Estudantil, que fará a divulgação do resultado contendo a nota final global no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Em caso de dispensa da etapa “a” descrita no item 4, a nota atribuída será aquela obtida pelo candidato no procedimento descrito no item 4 “b”.

Parágrafo único – em caso de empate no processo seletivo, o desempate se dará primeiro por maior nota na etapa *b*. Persistindo o empate, será levado em consideração o melhor desempenho na disciplina para a qual se inscreveu.

6. A divulgação dos resultados far-se-á em até 6 (seis) dias úteis após a realização da última avaliação.
7. O concurso terá validade por um período letivo.
8. Ao candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas para monitoria remunerada será concedido um valor mensal de auxílio monitoria, definido pelo Fórum de Diretores Gerais do Instituto Federal do Espírito Santo para o ano de 2018.
9. As vagas de monitoria voluntária poderão ser preenchidas de duas formas:
 - a) pelos candidatos que ficaram na suplência das vagas da monitoria remunerada, sendo convidados de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo;
 - b) pelos candidatos inscritos para a monitoria voluntária, quando a disciplina não ofertar vagas de monitoria remunerada.
10. O monitor voluntário exercerá as mesmas atividades do monitor que recebe o auxílio financeiro, sem direito a qualquer aporte financeiro para esse fim.
11. Os critérios de avaliação, as datas e horários de realização dos exames, os conteúdos programáticos e as bibliografias das disciplinas (se necessários) e as instruções complementares estão dispostos no ANEXO I do edital.

Barra de São Francisco, 19 de março de 2018.

Dayane Graciele de Jesus Miranda Contarato

Diretora de Ensino

Portaria n.2370, de 14 de setembro de 2017.

ANEXO I

Critérios de Avaliação por disciplina

Disciplina	Etapa A	Data/Período	Etapa B	Data/Período
Contabilidade	Análise do histórico escolar – Classificação em ordem decrescente de nota. Valor: 50 pontos.	26/03 - Manhã	Entrevista. Valor: 50 pontos.	26 a 27/03 (em horário a ser agendado).
Estatística	Análise do histórico escolar – Classificação em ordem decrescente de nota. Valor: 50 pontos.	26/03 - Manhã	Entrevista. Valor: 50 pontos.	26 a 27/03 (em horário a ser agendado).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº 002/2018

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____ Turma _____

CPF: _____._____._____ - Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo () M () F Matrícula Nº: _____

Telefone: ____ - _____ Celular: ____ - _____

E-mail (letras maiúsculas): _____

Nome(s) do(s) Componente(s) Curricular(es):

1ª opção _____

2ª opção _____

Turno da monitoria: **Vespertino**

Local e Data:

Assinatura do estudante: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	19 a 23 de Março de 2018	Sala de aula dos estudantes, site e mural do Ifes campus Barra de São Francisco.
Período de inscrição	19 a 23 de Março de 2018	Sala do Registro Acadêmico – CRA 14hs às 17hs, e de 18:30hs às 20hs
Análise de Desempenho Escolar	26 de março	---
Entrevistas	26 a 27 de março de 2018	Ifes campus Barra de São Francisco
Resultado Final	29 de março de 2018	Mural e site do Ifes campus Barra de São Francisco.